



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 146/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo de estudantes para realização de estágio em unidades organizacionais do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, conforme vagas descritas no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Eletrônica nº 139/2022, do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format (PDF)*, para o e-mail do Gabinete da Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título **“INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO(A) + NOME DO CANDIDATO”**.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até às 17h do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma **ANEXO I** deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o(a) estudante/candidato(a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos (**arquivo único**):

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO IV**).
- b) Histórico escolar.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente à vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul ocorrerá, através de realização de atividade/prova prática e análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2. O IRA deverá ser apresentado através do Histórico Escolar emitido pelo Instituto Federal Farroupilha – via Sistema Integrado de Gestão/módulo Acadêmico para a vaga NS-01.

3.3. O IRA, para candidatos à vaga NS-02 será calculado conforme a fórmula abaixo (mesmo critério das demais vagas), de acordo com dados emitidos pela Instituição de origem do candidato. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) é a média ponderada do rendimento escolar final obtido pelo aluno em todos os componentes curriculares que concluiu ao longo do curso, obtida pela seguinte fórmula:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

3.3.1 Nesta fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou com reprovação por nota ou frequência, onde n_i é a nota (rendimento escolar) final obtida no i -ésimo componente curricular e c_i é a carga horária discente do i -ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O(a) estudante/candidato(a) classificado(a) deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**ANEXO I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal – **de forma presencial** – conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do(a) estagiário(a) estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- Executar o *Plano de Atividades* aprovado pelo IF Farroupilha;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

7.5. O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

São Vicente do Sul/RS, 13 de maio de 2022.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVERIA
DIRETOR GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO*
Período de Inscrições	13 a 18/05/2022, até 17h
Divulgação da lista preliminar de inscritos	19/05/2022, até 17h
Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	20/05/2022, até 17h
Publicação da lista definitiva de inscritos, locais e horários das atividades práticas e entrevistas	23/05/2022, até 12h
Período para análise da documentação enviada e aplicação da atividade/prova prática e entrevista	24 a 25/05/2022
Publicação do resultado preliminar	26/05/2022, até 17h
Período de recursos referentes ao resultado preliminar*	27/05/2022, até 17h
Análise de recursos referentes ao resultado preliminar	30/05/2022, até 12h
Publicação do resultado final	30/05/2022, até 17h
Convocação dos classificados	31/05/2021, até 17h

* Recursos podem ser apresentados através do e-mail gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br, utilizando o formulário disponível no **ANEXO V**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária	Critérios de Seleção
NS – 01	Estudante de Curso Superior, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e o 5º semestre; Possuir disponibilidade de horário conforme Anexo III; Conhecimento e prática em softwares de edição de artes gráficas, como por exemplo Corel Draw, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Creative Cloud, Canva, Autocad, Solidworks.	01	20 h	a) Atividade/prova prática consistirá na elaboração de material gráfico de divulgação de evento institucional ou banner – será disponibilizado computador com as ferramentas Adobe Photoshop, Adobe Illustrator e Canva. Peso 6,0. b) IRA - Peso 3,0. c) Entrevista presencial na Diretoria de Extensão, em horários a serem agendados após a publicação das inscrições (confirmação de disponibilidade de horário, demonstrar habilidade com público, familiaridade com ferramentas digitais (Office). Peso 1,0.
NS – 02	Estudante de Educação Física (licenciatura ou bacharelado), regularmente matriculado em Instituições reconhecidas pelo MEC; Disponibilidade de horário conforme Anexo III.	01	20 h	a) Prova escrita de conhecimentos específicos da área – Peso 6,0. b) IRA - Peso 4,0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	Atividades	Alocação da Vaga	Dias e Horários de atuação
NS – 01	Auxiliar a Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão, suas coordenações e setores nas atividades de elaboração de artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços; pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas. Assessorar nas atividades de Pesquisa, Extensão e Produção e Auditório Central.	Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP)	De segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min, <u>ou</u> das 13h15min às 17h15min
NS – 02	Auxiliar a Diretoria de Ensino – Academia de Musculação em atividades desenvolvidas no âmbito do setor, incluindo o auxílio aos usuários, prescrição e acompanhamento de programas de treinamento em musculação, controles de acesso, guarda e controle de equipamentos e materiais, dentre outros.	Diretoria de Ensino – Academia de Musculação	De segunda à sexta-feira das 09h00min às 13h00min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga	
<input type="checkbox"/> NS 01 20h - DPEP	<input type="checkbox"/> NS 02 20h - DE/Academia

Dados do(a) Candidato(a)	
Nome do(a) Candidato(a)	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	

Endereço e Contatos	
Logradouro (Rua, Avenida, etc)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

E-mail	
--------	--

Checklist – Documentos para inscrição

() Ficha de Inscrição – () Histórico Escolar – () Comprovante de Matrícula – () Cópia RG e CPF

Enviar os documentos indicados no Checklist, **em formato PDF, em arquivo único**

Assinatura do(a) Candidato(a)

